



Alpinópolis/MG, 13 de março de 2026.

Ofício n.º 040/2026

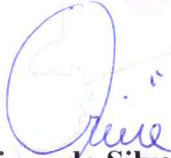
Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, estamos enviando a esta Egrégia Casa, o Projeto de Lei nº 017 2026, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

Requeremos que sua tramitação se dê em regime de **URGÊNCIA**, tendo em vista a relevância do assunto nele tratado e o interesse público urgente intrínseco no mesmo, tudo isso ainda com observância do regramento previsto no art. 212, §1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Sendo só para o momento, contamos com a costumeira atenção de Vossa Excelência.

Cordialmente,


Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS



PROTOCOLO GERAL 51/2026
Data: 13/03/2026 - Horário: 16:02
Legislativo


Helaine de Carvalho Paim
Servidor Matrícula 000002
Câmara Municipal de Alpinópolis

Excelentíssimo Senhor
Sebastião Ribeiro Neto
DD. Presidente, da Câmara Municipal de Alpinópolis
Nesta.

PROJETO DE LEI N.º 017, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso das atribuições legais previstas no art. 85, incisos III, IV e IX, “c” da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, no total de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme especificado:

| | | |
|---------------------|--------|--|
| Órgão | 02007 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA |
| Unidade | 001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA |
| Função | 15 | URBANISMO |
| Sub-Função | 452 | SERVIÇOS URBANOS |
| Programa | 2713 | PARQUES, PRAÇAS E JARDINS |
| Projeto | 1.097 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS |
| Elemento de despesa | 449051 | OBRAS E INSTALAÇÕES – FICHA 131 – Fonte 17010003210 – Outras Transferências de convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados – Emenda Parlamentar Individual. R\$ 500.000,00. |

Art. 2º Para atender parte às despesas do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes de tendência de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 – Fonte 17010003210 – Outras Transferências de convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados – Emenda Parlamentar Individual, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis/MG, 11 de março de 2026.


Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS



Alpinópolis/MG, 11 de março de 2026.

Exposição de Motivos ao Projeto de Lei nº 017, de 11 de março de 2026, que “Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente e dá outras providências.”

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente projeto tem por objetivo criar rubrica orçamentária específica no orçamento do exercício de 2026, a fim de possibilitar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Referido valor será alocado na fonte de recurso 17010003210 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados – Emenda Parlamentar Individual, correspondendo ao montante remanescente necessário para assegurar o pagamento e a execução integral do objeto do convênio, que consiste na reforma da Praça Osvaldo Américo dos Reis.

Assim, a medida visa garantir o adequado suporte orçamentário e financeiro para a execução do Convênio nº 1491002396/2023, firmado entre o Município de Alpinópolis e o Governo do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV.

Para isso será necessário a alteração do orçamento contemplando os novos recursos e as atividades que serão desenvolvidas, para abertura desse crédito.

Assim, em virtude da necessidade da adoção da medida tratada neste Projeto de Lei, aguardamos que Vossas Excelências o aprovem da forma como está proposto, pedindo que a sua tramitação se dê em caráter de urgência, uma vez que estão atendidos os regramentos previstos no art. 212, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alpinópolis.

É o que esperamos de Vossas Excelências e desde já firmamo-nos com elevada estima e distinta consideração!

Alpinópolis/MG, 11 de março de 2026.


Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal



**Excelentíssimo Senhor
Sebastião Ribeiro Neto
DD. Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis
Nesta**

Alpinópolis, 11 de março de 2026.

Ofício: Nº 024/2026

À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Assunto: Impacto Orçamentário

Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo **Projeto de Lei nº 017, de 11 de março de 2026**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, na construção/reforma da Praça da Matriz.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

| Especificação | 2026 | 2027 | 2028 |
|---|------------------|------------------|-------------------|
| Despesa estimada | R\$500.000,00 | R\$ | R\$ |
| Receita orçamentária estimada | R\$91.006.000,00 | R\$95.556.300,00 | R\$100.334.115,00 |
| Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro | 0,54% | 0,00% | 0,00% |



Paula Alves Lemos

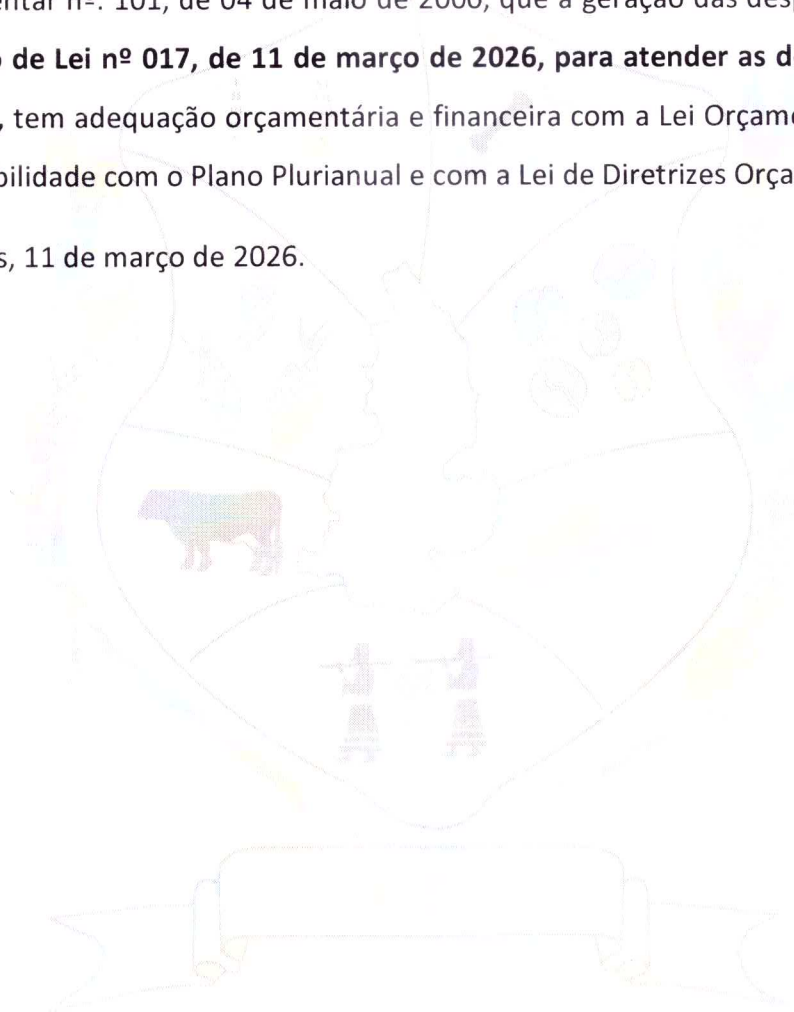
Secretária Adj. Municipal de Orçamento, Planejamento e Eficiência Governamental



Declaração

Declaro, na qualidade de Secretária municipal de Infraestrutura Urbana, de acordo com o disposto no art. 55, inciso II da Lei Complementar nº 166, de 31 de março de 2022 e para atender o regramento previsto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, que a geração das despesas referente ao **Projeto de Lei nº 017, de 11 de março de 2026, para atender as demandas desta Secretaria**, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2026 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Alpinópolis, 11 de março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS

Alex de Paula Quirino
Alex de Paula Quirino

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana